



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 34.671.057/0001-34



LEI Nº 0549/GPMAAN/2022.

"Dispõe sobre criação e denominação de Escola Municipal, no Município de Água Azul do Norte-PA e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada Escola Municipal de Ensino Fundamental, na sede do Município de Água Azul do Norte-PA, que funcionará na Avenida Palmópolis s/n, Centro.

Art. 2º A escola criada pelo artigo anterior terá a denominação de "Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Márcia Luciane de Oliveira".

Parágrafo único. A escola tem por objetivo atender crianças do 1º ao 5º ano, nos períodos matutino e vespertino, oferecendo-lhes o ensino correspondente à faixa etária, conforme os preceitos legais, constitucionais e educacionais em vigor.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 21 de Março de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal